

COMUNICADO OFICIAL Nº 021/SG/08
DE 06 DE JUNHO DE 2008

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

1. CONSELHO DE DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina nas suas reuniões de 21.05, 28.05 e 04.06.2008, entre outros assuntos tratados deliberou:

XXVIII CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL – SÉNIORES

a) – 1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA

Punidos com advertência nos termos do nº 2 da alínea a) do artº 127º do R/D da FAF; os seguintes atletas:

- António Nemuele Nelo lic. nº 54.088 do Grupo Desportivo Sagrada Esperança;
- José Pedro Alberto lic. nº 53.009 do Atlético Petróleos de Luanda;
- Valdemiro de A. Cardoso Pinto li. Nº 50.063 do Desportivo da Huíla;
- Kizamba Muana Mputu Allain lic. nº 56.008 do Sport Luanda e Benfica;
- Paca Alberto Álvaro lic. nº 51.542 do Santos Futebol Clube de Angola;
- Anastácio Manuel F. da Costa lic. nº 51.182 do Atlético Sport Aviação (ASA);
- Ângelo da Cruz Lelo Chipanzo lic. nº 09.122 do Atlético Sport Aviação (ASA);
- Carlos Bernardo Fuma lic. nº 52.417 do Clube Recreativo Desp. Do Libolo;
- António Pascoal Matias lic. nº 27.165 do Futebol Clube Bravos do Maquis;
- António Cajamba Manuel lic. nº 02.276 do Futebol Clube Bravos do Maquis;
- Mário Olegário P. Ginga lic. nº .21.481 do Clube Desportivo 1º de Agosto;
- Artur F. Serrote lic. nº 53.686 do Benfica Petróleos do Lubango;
- Helder Miguel Baptista Mendes lic. nº 13.837 do Petro Atlético do Huambo;
- Agostinho Politano Francisco lic. nº 53.085 do Kabuscorp Sport Clube do Palanca;
- Ramazani Fwuizi lic. nº 51.909 do Clube Desportivo da Huíla;
- Domingos Paulo João José lic. nº 51.609 do Clube Desportivo da Huíla;
- Benicio Nery Anibal Efrem lic. nº 15.938 do Clube Desportivo da Huíla;
- Pedro Renato Faial lic. nº 02.398 do Clube Desportivo da Huíla;
- Afonso L. Zilungo lic. nº 53.517 do Benfica Petróleos do Lubango;
- Paulo de J. André lic. nº 08.967 do Benfica Petróleos do Lubango;

a) – 1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA

CONT.

- Masunguna Alex Afonso lic. Nº 53.120 do Estrela Clube 1º de Maio de Benguela
- **Emanuel Francisco G. Arsénio lic. nº 51.370 do Atlético Petróleos de Luanda;**
- Boto Mabana lic. nº 62.192 do Estrela Clube 1º de Maio de Benguela;
- José Horácio A. Avelino lic. nº 02.526 do Estrela Clube 1º de Maio de Benguela;
- Vemba Luzizila lic. nº 36.936 do Estrela Clube 1º de Maio de Benguela;
- Adão Joaquim B. Cabaça lic. nº 52.518 do Clube Desportivo 1º de Agosto;
- João Artur lic. nº 20.860 do Clube Desportivo 1º de Agosto;
- José Augusto de O. Gomes lic. nº 50.072 do Clube Desportivo 1º de Agosto;
- António Bernardo Feleciano lic. nº 51.798 do Clube Desportivo 1º de Agosto;
- Eduardo Pereira Pedro lic. nº 55.073 do Clube Desportivo 1º de Agosto;
- Francisco João Joaquim lic. nº 52.151 do Santos Futebol Clube de Angola;
- Mateus Jacinto Domingos lic. nº 70.146 do Petro Atlético do Huambo;
- **Helder Fernandes Manuel lic. nº 51.461 do Estrela Clube 1º de Maio de Benguela;**
- Leandro Mendes Van-Dunen lic. Nº 52.632 do Desportivo da Huíla;
- Odimir Abreu Gabriel Breganha lic. nº 52.786 do Grupo Desportivo Interclube;

b)– 2º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

PunidoS com repreensão por escrito nos termos do nº 2 da alínea b) do art.º 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- Osvaldo António Ngola lic. nº 50.252 do Grupo Desportivo Intercube;
- Mbala Kita Lucien lic. Nº 50.865 do Sport Luanda e Benfica;
- Francisco Caetano Monteiro de Assis lic. nº 19.449 do Sport Luanda e Benfica;
- Maieco Domingos H. António lic. nº 53.473 do Santos Futebol Clube de Angola;
- Enoque Paulo Guilherme lic. nº 04.764 do Santos Futebol Clube de Angola;
- Francisco Eduardo G. Caputo lic. nº 54.576 do Santos Futebol Clube de Angola;
- Mateus A. Luís dos Santos lic. nº 54.191 do Clube Recreativo D. do Libolo;
- Mabundu Makumona Phillippe lic. Nº 67.084 do Futebol Clube Bravos do Maquis ;
- José M. Catendi lic. nº 52.648 do Benfica Petróleos do Lubango;
- Rolf Miller Pereira lic. nº 41.264 do Atlético Petróleos de Luanda;
- Lukata Shumu lic. nº 51.428 do Kabuscorp Sport do Palanca;
- Bento Gonçalves Chitunga lic. nº 13.836 do Petro Atlético do Huambo;
- Pedro dos Santos António lic. nº 30.438 do Futebol Clube Bravos do Maquis;
- Gaspar Sebastião lic. nº 54.983 do Benfica Petróleos do Lubango
- Luís Mamona João lic. nº 50.832 do Atlético Petrólos de Luanda;
- Manuel Armindo M. Cange lic. 51.310 do Cube Desportivo 1º de Agosto;
- Mário Olegário P. Ginga lic. nº 21.481 do Clube Desportivo 1º de Agosto;
- Arsénio Sebastião Cabungula lic. nº 50.220 do Clube Desportivo 1º de Agosto;

b)– 2º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

_Cont

- Tancredo Faustino lic. nº 53.773 do Benfica Petróleos do Lubango;
- Faustino Segunda Sitongua lic. nº 02.393 do Petro Atlético do Huambo;
- Emanuel Francisco G. Arsénio lic. nº 51.370 do Atlético Petróleos de Luanda
- Ntu Etah Micheal lic. 56.005 do Atlético de Luanda ;
- Agostinho Gabriel Artur lic. nº 40.553 do Desportivo da Huíla
- Anastácio Manuel F. da Costa li. Nº 51.182 do Atlético Sport Aviação (ASA);
- Yuri Mabi Dala lic. nº 52.260 Grupo Desportivo Interclube

c) 3º CARTÃO AMARELO – SUSPENSÃO

Punidos com um (1) jogo de suspensão nos termos do ponto 2 da alínea c) do artº 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas;

- Yahenda J. Caire Fernandes lic. nº 31.759 do Grupo Desportivo Sagrada Esperança;
- Jean Nico Wetshi Iyeni lic. nº 53.495 do Grupo Desportivo Sagrada Esperança ;
- Kuya Ndulo A. André lic. nº 62.137 do Sport Luanda e Benfica;
- Fernando de Jesus António lic. nº 52.447 do Santos Futebol Clube de Angola;
- João dos Santos de Almeida lic. nº 50.734 do Santos Futebol Clube de Angola;
- Moises Armando Yango lic. nº 52.528 do Atlético Sport Aviação (ASA);
- Feliciano Joaquim Tomás lic. nº 17.771 do Clube Recreativo do Libolo;
- Mpasi Dias lic. nº 37.460 do Benfica Petróleos do Lubango;
- Osvaldo António Ngola lic. 50.252 do Grupo Desportivo Interclube>
- Luvia João Mateus lic. nº 51.389 do Santos Futebol Clube de Angola;
- Domingos Fernando Sanda lic. nº 53.033 do Futebol Clube Bravos do Maquis;
- Miguel João Canhanga lic. nº 62.091 do Sport Luanda e Benfica;
- Carlos Cristovão Miguel lic. nº 51.041 do Petro Atlético do Huambo;
- Eduardo da Cruz Leite lic. nº 13.912 Petro Atlético do Huambo
- Nelson Francisco Manuel lic. nº 51.100 do Desportivo da Huíla;

b) - SUSPENSÃO COM UM (1) JOGO POR ACUMULAÇÃO DE CARTÕES AMARELOS

Ao jogador **Joaquim Sebastião da Costa** lic. nº 50.607 do Petro Atlético do Huambo, nos termos do artº 127º nº 2 da alínea c) do R/D da FAF;

Ao jogador **Hélder Peliganga Domingos Soares** lic. nº 51.682 do Estrela lube 1º de Maio de Benguela, nos termos do artº 127º nº 2 da alínea c) do R/D da FAF;

COM TRÊS (3) JOGOS POR PROFERIR PALAVRAS OBSCENAS

Ao Jogador **Edgar Jerónimo** lic. nº 50.356 do Grupo Desportivo Sagrada Esperança, nos termos do artº 123º nº 1 do R/D da FAF.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 06 DE JUNHO DE 2008

O SECRETÁRIO GERAL

AUGUSTO PEREIRA DA SILVA